

**LEI Nº 3.971 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Acrescenta fonte de recurso e código de aplicação à dotação (272), criada pela Lei Municipal 3.960, de 20 de agosto de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.239/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.960, de 20 de agosto de 2014, é acrescentada fonte de recurso e código de aplicação à dotação (ficha) 272, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º ....*

***SECRETARIA SEG. PÚBLICA T. E TECNOLOGIA***

*.....*

***272 – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. ....R\$ 5.000,00***

*.....”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração